



*Companhia Aberta*

CNPJ nº 33.102.476/0001-92

NIRE 33.3.0010861-1 | Código CVM n.º 00889-3

## **ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA NO DIA 21 DE MARÇO DE 2022.**

1. **LOCAL HORA E DATA:** Realizada na sede da Monteiro Aranha S.A. (“Companhia”), com a participação dos membros do Conselho de Administração por meio de videoconferência, nos termos do art. 23, §1º, do Regimento Interno do Conselho de Administração (“Regimento Interno”), às 15:00 horas do dia 21 de março de 2022.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** A reunião foi convocada na forma dos artigos 16 e seguintes do Regimento Interno do Conselho de Administração, estando presentes os seguintes membros: Sergio Alberto Monteiro de Carvalho, Sergio Francisco Monteiro de Carvalho Guimarães, Arnon Affonso de Farias Mello Neto, Octávio Francisco Monteiro de Carvalho Domit, Roberto Duque Estrada de Sousa e Tulio Capeline Landin.
3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Sergio Alberto Monteiro de Carvalho e secretariados pela Sra. Fernanda Martins Celestino.
4. **ORDEM DO DIA:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para tratar das seguintes ordens do dia: (i) deliberar sobre o Aditamento à Cédula de Crédito Bancário nº 800118369 (novo nº de controle da CCB nº 800024994), no valor de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), celebrada junto ao Banco XP S.A. (“CCB”), com alteração de taxa e prazo de vencimento; e (ii) autorizar a Diretoria da Companhia praticar todos os instrumentos necessários e/ou pertinentes à implementação da deliberação acima, bem como ratificar os atos já praticados com essa finalidade.
5. **DELIBERAÇÕES:** Iniciada a reunião, após o exame e a discussão das matérias, os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas:
  - (i) a alteração de taxa e prazo de vencimento da CCB, nos termos da minuta do 1º Aditamento à CCB, que fica arquivada na sede da Companhia.



*Companhia Aberta*

CNPJ nº 33.102.476/0001-92

NIRE 33.3.0010861-1 | Código CVM n.º 00889-3

- a. Consignar que, nos termos da minuta arquivada na sede da Companhia, a CCB manterá a taxa de 100% do CDI até 21 de abril de 2022 e, a partir desta data, contemplará uma taxa de CDI +0,2% a.a., com extensão do prazo por 61 (sessenta e um) dias, com vencimento em 21 de maio de 2022.
  - b. Consignar, ainda, que este 1º Aditamento à CCB nº 800118369 altera as condições descritas acima da CCB nº 800024994 (antigo número de controle), que foi objeto de 2 (dois) aditamentos anteriores, conforme reuniões realizadas em 06 de dezembro de 2021 e 21 de fevereiro de 2022.
- (ii) Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos e celebrar todos os instrumentos necessários e/ou pertinentes à implementação da deliberação acima, bem como ratificar os atos já praticados com essa finalidade.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os conselheiros presentes.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2022.

---

Sergio Alberto Monteiro de Carvalho  
Presidente

---

Fernanda Martins Celestino  
Secretária